



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INFORMAÇÃO BÁSICA

Nº Processo: 216 /2025

### 2. OBJETO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre, mediante a locação de veículos com motorista e sem motorista, de forma continuada ou sob demanda, para atender às demandas operacionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA, pelo período inicial de 30 (trinta) meses, podendo ser rescindida a critério da autarquia ou ser prorrogada até completar o limite legal instituído pela Lei 14.133/21.

2.1.1. O objeto da contratação compreende:

**Grupo 01 – Serviço de Transporte Permanente** - compreende os serviços prestados, de forma continuada, pela contratada à contratante por meio de motoristas vinculados à primeira, com utilização dos veículos disponibilizados de forma permanente, bem como os serviços de operador de frota em regime de dedicação exclusiva.

O serviço de operador de frota ocorrerá mediante lotação deste profissional no edifício sede. No entanto, o operador deverá atender às demandas de todas as localidades onde houver veículos locados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada/Mensal
01	Carro Sedan: Locação de veículo para transporte de passageiros, à disposição 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, inclusive sábado, domingo e feriado, e quilometragem livre.	Veículo	08

02	Caminhonete: Locação de veículo para transporte de passageiros e materiais, à <b>disposição 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, inclusive sábado, domingo e feriado, e quilometragem livre.</b>	Veículo	05
03	Motorista: Regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia.	Posto	12
04	Operador de Frota: Regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia.	Posto	01

**Grupo 02 – Serviço de Transporte Intermitente** - compreende os serviços prestados pela contratada à contratante, de forma eventual, por intermédio de motorista vinculados ou não à primeira, com utilização de veículos postos à disposição apenas sob demanda de trabalho.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada/Anual
05	Caminhonete 4x4, cabine dupla: Locação de veículo para transporte de passageiros e materiais, <b>diária, com motorista e quilometragem livre.</b>	Diária	100

2.2. A contratação tem por finalidade viabilizar o desempenho das atividades do Conselho, tais como ações de fiscalização, execução de Projetos de Qualificação Profissional na capital e no interior, atividades de orientação e representação institucional, bem como os deslocamentos frequentes necessários em todo o território estadual e, quando requerido, fora dele.

2.3. Todos os serviços deverão observar integralmente as normas legais vigentes, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade,

## 2. JUSTIFICATIVA

3.1 Com intuito de atender de forma eficiente e contínua às demandas inerentes às atividades deste Conselho, especialmente no que se refere à fiscalização do exercício profissional, à supervisão das subseções e representação institucional, e em conformidade com a análise conjunta realizada em reunião entre o Departamento de Fiscalização, Setor de Compras e Manutenção, Inspetor de Transporte e Suprimentos e o Departamento Administrativo, concluiu-se pela necessidade do seguinte quantitativo de veículos e motoristas para suprir as referidas demandas.

Localidade	Tipo de Veiculo	Quantidade	Motorista	Justificativa
Salvador	Caminhonetes 4x4 (2), Carro sedan (3)	05	04	03 carros para atender atividades de Fiscalização em Salvador e Cidades na Região Metropolitana; 01 carro para atender à Presidência; 01 Carro para atender as demandas administrativas e suporte ao DEFIS. <b>Obs: 04 motoristas terceirizados e 01 motorista servidor</b>
Feira de Santana	caminhonete 4x4 (1), Carros sedan (2)	03	03	03 carros para atender atividades de Fiscalização em Feira de Santana e cidades circunvizinhas. <b>Obs: 1. As atividades pontuais de supervisão da coordenação de Vektor Norte terão suporte com o serviço de transporte intermitente (carro locação por demanda)</b>

Juazeiro				As atividades de Fiscalização em Juazeiro e cidades circunvizinhas serão atendidas pelos carros de Feira de Santana e quando preciso, poderá ocorrer por serviço de transporte intermitente (carro locação por demanda)
Barreiras				As atividades de Fiscalização em Barreiras e cidades circunvizinhas serão atendidas pelos carros de Feira de Santana e quando preciso, poderá ocorrer por serviço de transporte intermitente (carro locação por demanda)
Vitória da Conquista	caminhonete 4x4 (1), Carros sedan (2)	03	03	03 carros para atender atividades de Fiscalização em Vitória da Conquista e cidades circunvizinhas + Subseção de Guanambi. <b>Obs: 1. As atividades pontuais de supervisão da coordenação de Vetor Sul terão suporte com o serviço de transporte intermitente (carro locação por demanda)</b>
Itabuna	Caminhonete 4x4 (1), Carro sedan (1)	02	02	02 carros para atender atividades de Fiscalização em Itabuna e cidades



			circunvizinhas + Subseção de Teixeira de Freitas.
<b>TOTAL DE CARROS</b>		05 caminhonetes 4x4, 08 carros de Sedan + carros sob demanda	12 Motoristas *

\* O levantamento do quantitativo decorre das atividades desenvolvidas pelos Departamento de Fiscalização, pela Diretoria e Departamento Administrativo. Foram realizadas reuniões com esses setores a fim de orientar a elaboração do estudo.

3.2. No mesmo contexto, realizou-se uma reunião com a Comissão de Eventos, ocasião em que foram discutidos os eventos já definidos para o ano de 2026. Dentre os principais, destaca-se a continuidade do programa Coren Qualifica, tanto na capital quanto no interior, bem como a realização do Coren Itinerante, do Seminário Integrativo, entre outras iniciativas previstas.

3.3. Considerando a natureza e abrangência desses eventos, identificou-se a necessidade de apoio logístico por meio da disponibilização de veículos adequados, conforme a demanda específica de cada atividade.

3.4 Ressalta-se que a frota atual deste Conselho é composta por 12 veículos próprios, sendo 04 caminhonetes e 08 automóveis de passeio, adquiridos nos anos de 2010, 2015 e 2020, conforme detalhamento apresentado no quadro abaixo:

Qde	Modelo do Carro	Ano de Aquisição
3	Ford Ka	2015
5	Duster	2020
2	Nissan Frontier	2020
1	Nissan Frontier	2015
1	Ford Ranger	2010

3.5. Considerando que os veículos adquiridos nos anos de 2010 e 2015 apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, demandando constantes manutenções preventivas e corretivas, e que os veículos adquiridos em 2020, embora mais recentes, já se encontram fora do período de garantia de fábrica e também tem exigido intervenções mecânicas frequentes, o que resulta em um elevado consumo de recursos do orçamento, conclui-se pela necessidade

garantir maior eficiência operacional, previsibilidade de custo e otimização dos recursos públicos.

3.6 A opção pela aquisição de novos veículos apresenta desvantagens significativas, uma vez que demanda altos investimentos iniciais de capital, além dos custos contínuos de manutenção, depreciação acelerada do bem e despesas adicionais com seguros, tributos e gestão da frota. Além disso, a compra limita a flexibilidade administrativa, visto que os veículos passam a integrar o patrimônio da instituição, exigindo processos burocráticos para sua renovação ou substituição, o que pode comprometer a agilidade no atendimento das demandas.

3.7. A locação de veículos tem se tornado uma solução cada vez mais utilizadas por diversas organizações públicas e privadas, oferecendo uma série de benefícios que vão além da simples mobilidade. Uma das principais vantagens é a substituição imediata do veículo em caso de pane, acidente ou manutenção, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos operacionais.

3.8. Além disso, as empresas de locação costumam disponibilizar frotas modernas com veículos mais seguros, confortáveis e equipados com tecnologias atualizadas, como sistemas de navegação, conectividade veicular e dispositivos de segurança avançados.

3.9. Outro benefício significativo é a redução de encargos com manutenção, impostos e documentação. Na locação, despesas como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e revisões periódicas estão inclusas no contrato, além da oferta de serviços adicionais como rastreamento via GPS.

3.10. Outrossim, embora o Coren-BA atualmente mantenha contrato de nº 002/2025, firmado com empresa especializada na prestação de serviços de motoristas sob regime de dedicação exclusiva, entende-se que a adoção de um contrato unificado, que contemple simultaneamente a locação de veículos e a prestação dos referidos serviços, trará vantagens operacionais, jurídicas e financeiras à Autarquia.

3.10.1 Com um único instrumento contratual, a gestão administrativa se torna mais ágil e simplificada, reduzindo o volume documental, eliminando a necessidade de negociações



paralelas e prevenindo conflitos contratuais em relação a prazos, obrigações e responsabilidades. Essa medida também facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

3.10.2 Por fim, a unificação da responsabilidade proporciona maior clareza quanto à atribuição de deveres e obrigações, assegurando um único ponto de contato e resolução de eventuais ocorrências, como danos aos veículos, conduta inadequada de motoristas, atrasos e falhas na manutenção preventiva ou corretiva.

3.11. Nesse contexto, torna-se imprescindível a locação de 05 caminhonetes 4x4 (cabine dupla), 08 carros sedan e 12 motoristas, para atender às demandas institucionais contínuas do Coren-BA. Adicionalmente, para dar suporte às demandas das coordenações de vetores, as ações de fiscalização nos municípios de Barreiras, Juazeiros e regiões circunvizinhas, bem como aos eventos pontuais previstos para 2026, será necessária a contratação por demanda de caminhonetes com motoristas, garantindo a logística adequada para a execução dessas atividades.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. A contratação abrangerá dois grupos de modalidades de locação: **Serviço de Transporte Permanente**, que consiste na prestação contínua de serviços pela contratada à contratante, por meio de motoristas vinculados à primeira e com utilização de veículos disponibilizados de forma permanente; bem como os serviços de operador de frota em regime de dedicação exclusiva, e **Serviço de Transporte Intermitente**, que consiste na prestação eventual de serviços pela contratada à contratante, por intermédio de motoristas vinculados ou não à primeira, com utilização de veículos disponibilizados apenas sob demanda.

4.2 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de **serviços comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, sendo a contratação realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

**A. Especificação da contratação**

**Grupo 01**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total mensal (R\$)
01	Carro Sedan: Locação de veículo para transporte de passageiros, à disposição 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, e quilometragem livre.	Veículo	08	R\$3.162,33	R\$25.298,64
02	Caminhonete 4x4: Locação de veículo para transporte de passageiros e materiais, à disposição 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, e quilometragem livre.	Veículo	05	R\$7.664,98	R\$38.324,90
03	Motorista: Regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia.	Posto	12	R\$5.240,79	R\$62.889,52
04	Operador de Frota: Regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia.	Posto	1	R\$7.209,60	R\$7.209,60



**Grupo 02**

Item	Descrição	Medida	Valor Unitário	Nº diária (min/ano)	Nº diária (máx/ano)
05	Caminhonete 4x4: Locação de veículo para transporte de passageiros e materiais, disponível 24 horas, <b>com motorista e quilometragem livre.</b>	Diária	R\$ 832,33	20	100

**B - DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS QUE ATENDERÃO POR LOCALIDADE A CONTRATAÇÃO ESPECIFICADA NA TABELA ACIMA LETRA A**

GRUPO 1	VEÍCULO	QDADE	LOCALIDADE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Veículos com motoristas	caminhonete 4x4	02	SALVADOR	SALVADOR E MUNICÍPIOS DA BAHIA
	Carro de passeio/sedan	02		
	caminhonete 4x4	01	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA E MUNICÍPIOS ATÉ 1000 KM
	Carro de passeio/sedan	02		
	caminhonete 4x4	01	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA E MUNICÍPIOS ATÉ 1000 KM
	Carro de passeio/sedan	02		
	caminhonete 4x4	01	ITABUNA	ITABUNA E MUNICÍPIOS ATÉ 1000 KM
	Carro de passeio/sedan	01		
Veículos sem motoristas	Carro de passeio/Sedan	01	SALVADOR	SALVADOR E MUNICÍPIOS DA BAHIA
Operador de Frota		01	SALVADOR	SALVADOR E SUBSEÇÕES
GRUPO 2	VEÍCULO	QDADE	LOCALIDADE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Veículo com motorista	caminhonete 4x4	Sob demanda	SALVADOR, FEIRA DE SANTANA, VITÓRIA DA CONQUISTA, TEIXEIRA DE FREITAS, BARREIRAS, JUAZEIRO	SALVADOR, MUNICÍPIOS DA BAHIA E OUTROS ESTADOS

**C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS QUE ATENDERÃO A CONTRATAÇÃO**  
**ESPECIFICADA NA TABELA DA LETRA A**

**Grupo 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS
1	Veículo Caminhonete 4x4,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com cabine dupla;</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica,</li> <li>• 04 (quatro) portas,</li> <li>• Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes,</li> <li>• Motor com potência igual ou superior a 170 cavalos de potência;</li> <li>• Capacidade do tanque de combustível mínima de 70 litros,</li> <li>• Ar condicionado;</li> <li>• Capacidade de carga igual ou superior 820 litros,</li> <li>• Combustível diesel ou biodiesel,</li> <li>• Película de controle solar para vidros conforme Código de Trânsito Brasileiro (similar à película insulfilm);</li> <li>• Controle eletrônico de estabilidade,</li> <li>• Protetor de cárter e cambio;</li> <li>• Tração 4x4,</li> <li>• Airbags,</li> <li>• Pneus de uso misto 50% terra e 50% asfalto,</li> <li>• Vidro elétrico,</li> <li>• Trava elétrica das portas,</li> <li>• Alarme antifurto,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como vidros, rodas e similares), e FRANQUIA por conta da contratada.</li> <li>• Veículo com cor branca,</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Tapetes de borracha antiderrapante nos assoalhos,</li><li>• Compartimento de carga com capota marítima,</li><li>• Câmera de ré,</li><li>• Freio ABS,</li><li>• Estepe,</li><li>• Entrada USB,</li><li>• dispositivo para visualização de aplicativos de localização (Google Maps e Waze), por meio de emparelhamento por aplicativo(s) de celular (Android e IOS),</li><li>• Sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth, MP3.</li></ul>	
2	Veículo tipo sedan;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Direção hidráulica ou elétrica,</li><li>• 04 (quatro) portas,</li><li>• capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes,</li><li>• motor com potência igual ou superior a 120 cavalos de potência;</li><li>• capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros,</li><li>• ar condicionado;</li><li>• porta mala capacidade mínima de 475 litros,</li><li>• combustível flex.,</li><li>• película de controle solar para vidros conforme Código de Trânsito Brasileiro (similar à película insulfilm));</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (Tais como vidros, rodas e similares), e FRANQUIA por conta da contratada.</li><li>• Veículo com cor branca</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• controle eletrônico de estabilidade,</li> <li>• protetor de cârter e cambio;</li> <li>• airbags,</li> <li>• vidro elétrico,</li> <li>• trava elétrica das portas,</li> <li>• alarme antifurto,</li> <li>• tapetes de borracha antiderrapante nos assoalhos,</li> <li>• câmera de ré,</li> <li>• freio ABS,</li> <li>• estepe,</li> <li>• entrada USB,</li> <li>• dispositivo para visualização de aplicativos de localização (Google Maps e Waze), por meio de emparelhamento por aplicativo(s) de celular (Android e IOS),</li> <li>• sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth, MP</li> </ul>	
3	MOTORISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regime de dedicação exclusiva junto à Contratante,</li> <li>• jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia.</li> <li>• Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência mínima de 02 (dois) anos a partir da emissão da CNH definitiva</li> <li>• Certificado de treinamento em direção defensiva</li> <li>• Bons antecedentes criminais</li> </ul>
4	OPERADOR DE FROTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regime de dedicação exclusiva junto à Contratante,</li> <li>• jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de</li> </ul>	



		<p>segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento na área administrativa.</li><li>• Conhecimento em planilha excel,</li><li>• Conhecimento em veículos automotores,</li><li>• Ensino médio completo,</li><li>• Apresentar bons antecedentes criminais, comprováveis por atestados de antecedentes criminais, sendo estes os emitidos pelas Justiças Federal e Estadual.</li></ul>	
--	--	---	--

**Grupo 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS
5	Veículo Caminhonete 4x4	<ul style="list-style-type: none"><li>• As mesmas especificações do Grupo 1, item 1, Caminhonetes 4x4</li></ul>	<p><b><u>Incluso:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como</li></ul>

			vidros, rodas e similares), <ul style="list-style-type: none"><li>• FRANQUIA</li><li>• Veículo com cor branca.</li></ul>
--	--	--	--

4.3 No início do contrato, os veículos destinados ao uso permanentes deverão ser novos, com data de fabricação de até 12 (doze) meses anteriores à assinatura do documento e quilometragem máxima de 1.000 km.

4.4 Os veículos locados devem ser substituídos de imediato e de forma automática, por veículos nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 100.000 (cem mil) quilômetros ou no máximo em 30 (trinta) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento, valendo o que ocorrer primeiro.

4.5 Os veículos locados devem ter apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como vidros, rodas e similares). A referida apólice deverá permanecer vigente durante toda a duração do contrato. Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelo pagamento de eventuais franquias, bem como de quaisquer indenizações decorrentes de sinistros, inclusive nos casos de perda parcial ou total do bem segurado."

4.5.1 Proteção a Terceiros (POR VEÍCULO): Danos Materiais e Danos Pessoais - R\$ 100.000,00 por cobertura e por acidente;

4.5.2 Na ocorrência de avarias, o veículo deverá ser consertado às expensas da Contratada, independente do vulto, não havendo possibilidade de cobrança de franquia;

4.5.3 Ainda não será praticada franquia no caso de roubo, furto, incêndio, perda total e sinistro em carro de terceiros.

4.6 Os veículos de uso contínuo e as caminhonetes por demanda, deverão possuir dispositivo rastreador de frota, com sistema que possibilite verificação dos locais percorridos. Todavia

para manter o sigilo das ações realizadas, a empresa não deverá acessar o sistema,



especialmente em tempo real. A licitante fornecerá o sistema de monitoramento via GPS e comunicação de dados com senha de acesso que permita o acompanhamento e monitoramento do veículo que será locado ao Coren Bahia, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cobertura em todo território da Bahia.

4.6.1 O sistema deverá permitir a coleta momentânea dos dados dos veículos, como: posição, velocidade, percurso realizado, data e hora, atualização automática da posição e dados do veículo a cada 60 segundos.

4.6.2. Deverá também o sistema permitir a geração de relatórios dos últimos 365 dias.

4.6.3 Em casos de emergência e/ou sinistros, o monitoramento dos dados será tratado em conjunto com a contratada.

4.7 Não será permitido qualquer uso de marca ou logotipo nos veículos que identifique a empresa contratada, exceto a logomarca ou outras identificações do Coren Bahia (Vide modelo anexo I)

4.8 De igual forma a plotagem/adesivação deverá ser mantida em bom estado, podendo ser solicitada a troca pelo Coren Bahia, quando o estado da mesma exigir.

4.9 Os veículos de uso permanentes serão locados com quilometragem livre, enquanto aqueles destinados a demandas eventuais serão contratados na modalidade de diária com quilometragem livre.

4.10 Os veículos deverão ser conservados limpos, abastecidos, com a agenda de manutenção preventiva em dia, com o licenciamento anual regularizado, durante toda a execução contratual. A limpeza, a manutenção e quaisquer reparos necessários nos veículos deverão ocorrer pela contratada.

4.10.1 A higienização externa e interna (incluindo aspiração), deverão ocorrer no mínimo a cada 15 (quinze) dias.

4.10.2 A higienização dos veículos deverá contemplar serviço de leva e traz, sendo que no caso da sede, poderá ser realizado no próprio local, por meio de agendamento prévio

4.11 Todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa do Coren Ba, devem correr por conta da licitante.

4.11.1 Para as infrações cometidas por condutores que não são motoristas da Contratada, a Contratada enviará os boletos ao Coren-BA para pagamento das multas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do prazo para pagamento.

4.12 O abastecimento ocorrerá pelo contrato nº 002/2024, firmado pelo Coren Bahia e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria com vista gestão de abastecimento da frota da Autarquia.

4.13 Todos os veículos deverão possuir os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos na legislação de trânsito, tais como extintor, triângulo, macaco, estepe, entre outros.

4.14 Os veículos poderão ser estacionados nas garagens dos edifícios onde o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren-BA) dispuser de vagas. Nas subseções em que não houver disponibilidade de garagem, os veículos deverão ser mantidos em garagem própria da contratada ou em garagem de terceiros devidamente alugada pela contratada, desde que localizada nas proximidades da base da contratante. É vedada a guarda dos veículos em garagens residenciais, salvo quando houver autorização por escrito da contratante, em situações excepcionais, conforme art. 6º do Decreto nº 9.287, de 2018."

4.15 O veículo sem motorista deverá seguir o regramento dos veículos com motoristas.

4.16 A Contratada deverá equipar todos os veículos locados com o dispositivo eletrônico de pagamento automático de pedágios do tipo TAG ou similares ("Sem Parar", "Connect Car" etc.) visando garantir a fluidez e eficiência nos deslocamentos. Os custos relativos à aquisição, instalação, manutenção e utilização do referido dispositivo, bem como todos os valores pagos a título de pedágio, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA.

4.17 A contratada deverá disponibilizar para cada motorista um aparelho de telefonia móvel com plano de dados, permitindo o contato entre os servidores e os motoristas e a consulta de rota a ser percorrida em tempo real. O custo do aparelho e da mensalidade do plano telefônico com pacote de dados será do contratado, mesmo no caso do motorista possuir plano telefônico particular, ou seja, em hipótese algum esse custo poderá ser repassado ao motorista.

4.18 Os motoristas, quando em deslocamentos que exijam pernoite fora da localidade de lotação do profissional, deverá ser paga quantia pecuniária indenizatória para custear despesas com alimentação e hospedagem suficiente para que o motorista permaneça hospedado em local próximo ao núcleo urbano da localidade, excluídos locais de risco. O valor de referência para pagamento das diárias será aquele estipulado na Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da assinatura do contrato, exceto quando houver resolução/decisão/portaria deste Regional dispondo sobre o valor da diária superior ao da CCT.

4.19 Os motoristas disponibilizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B, com experiência mínima de dois anos a partir da emissão da CNH definitiva, além de comprovar treinamento em direção defensiva, realização de teste toxicológico anual, apresentar bons antecedentes criminais, comprováveis por atestados de antecedentes criminais, sendo estes os emitidos pelas Justiças Federal e Estadual, estar devidamente regularizados junto às autoridades competentes, bem como capacitados para o exercício da função.

4.20 A Contratada disponibilizará, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data da viagem, os valores referentes ao pagamento das diárias aos seus colaboradores, sendo ressarcida no faturamento mensal, mediante apresentação da devida comprovação de pagamento.

4.21 As solicitações de veículos serão enviadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

4.22 A contratada deverá disponibilizar uma CENTRAL DE ATENDIMENTO telefônico para orientação aos USUÁRIOS na solução de problemas ou dificuldades em horário comercial, de segunda a sexta-feira. **Deverá ser disponibilizado número de contato telefônico emergencial para situações fora do horário comercial e finais de semana.**

4.23 A contratada deverá substituir o veículo logo que ocorra algo que impeça o seu uso pelo Coren BA. Na ocorrência de casos que exijam a paralisação imediata de algum veículo ou impedimentos por um longo período de tempo, tais como acidentes de trânsito, panes, furto ou roubo do veículo, a contratada deverá providenciar, em até 02 (duas) horas, a substituição por outro com iguais características, para ocorrências em um raio de até 50 (cinquenta) quilômetros de distância da unidade onde o veículo está alocado, e 6 (seis) horas para ocorrências em um raio igual ou superior a 300 (trezentos) quilômetros de distância da unidade onde o veículo está alocado.

4.23.1 Na impossibilidade de substituição no prazo acima estipulado, a contratada deverá providenciar, em até 02 (duas) horas, os meios necessários para transportar os usuários de volta ao local de origem descrito na OS, arcando integralmente com os custos desta operação. A substituição por outro veículo com as mesmas características deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, e em até 48 (quarenta e oito) horas, nos finais de semana e feriados.

4.23.2 Na hipótese de impossibilidade de a contratada realizar o retorno dos servidores ao local de origem no mesmo dia da ocorrência do problema, a contratada será obrigada a providenciar o transporte e a hospedagem para os usuários em estabelecimento situado nas proximidades do local da paralisação do serviço, arcando integralmente com os custos decorrentes.

4.23.2.1 Caso a substituição não observe a forma e os prazos acima descritos, o período sem atendimento será abatido do valor mensal ajustado, sendo sujeito à aplicação de IMR, sem prejuízo de eventuais penalidades administrativas.

4.24 Sempre que solicitado pela contratante, a empresa deverá apresentar cópia da documentação referente ao licenciamento do veículo utilizado no atendimento, o



comprovante de seguro e da Carteira Nacional de Habilitação do motorista responsável pela condução, com previsão do exercício de atividade remunerada, além dos demais documentos previstos no item 4.19.

4.25 Os serviços serão prestados de segunda a sábado, em turnos estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa do Coren-BA, no intervalo compreendido entre as 05h00 e 22h00, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora para descanso e refeição, segundo a legislação trabalhista vigente.

4.26 Os motoristas e o operador de frota disponibilizados para serviços em regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, possuirão jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia, para prestação de serviços.

4.27 O horário de entrada no trabalho será definido oportunamente a critério da contratante, devendo haver profissionais motoristas com início da jornada às 5h, 6h, 7h, 8h, 9h, 10h, 11h e 12h.

4.27.1 Havendo necessidade, a Contratante poderá solicitar alteração das escalas, com no mínimo 24 horas de antecedência podendo se utilizar de meios eletrônicos (preferencialmente por e-mail), para efetivar sua solicitação.

#### **Das Atividades do Operador de Frotas**

- Garantir que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais.
- Treinar e gerenciar motoristas e suas agendas.
- Garantir que ao final do dia todos os veículos estejam devidamente abastecidos e em condições de uso, com planilha de controle de deslocamento preenchida pelos condutores.
- Verificar rotinas de manutenção preventiva conforme manual do fabricante dos veículos e instituir cronograma de acompanhamento a ser apresentado ao fiscal de contrato para aprovação, sendo responsável pela atualização permanente das informações.

- Organizar em conjunto com o fiscal de contrato acompanhamento do processo de recebimento, identificação do condutor e pagamento de multas, por meio eletrônico ou através de planilha, conforme fluxo estabelecido pelo Coren-BA.
- Manter rotina de acompanhamento da parte de documentação do veículo, por meio de planilha de excel e/ou sistema, utilizando metodologia a ser definida pelo fiscal de contrato, tais como Certificado de Registro e Licenciamento, DPVAT, seguro e etc,
- Dar todo o suporte aos condutores de frota na ocorrência de problemas relacionados a sinistros, manutenção corretiva, avarias, abastecimento, dentre outras questões.
- Ser responsável pela higienização dos veículos, realizando agendamento de lavagem, incluindo serviço de leva e traz, nas subseções e na sede, caso a Contratada opte por não o fazer no edifício sede.
- Organizar rotina de leva e traz de veículos, quando houver necessidade de troca/substituição de veículos entre as unidades.
- Ser responsável por organizar a disponibilização de veículo reserva em todas as situações previstas em contrato.

#### 4.28 Eventualmente poderá ocorrer nas seguintes situações:

4.28.1 Trabalho em jornada extraordinária, com pagamento das horas extraordinárias em salário ou, preferencialmente e desde que permitido pela CCT da categoria vinculada à Contratação, mediante banco de horas,

4.28.2 Necessidade de pernoite fora da região metropolitana de Salvador.

4.29 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.30 Outro ponto a ser ressaltado é que, considerando a experiência acumulada ao longo dos anos pela Unidade de Transporte, torna-se evidente a importância de que a empresa contratada possua capacidade financeira adequada, bem como fluxo de caixa suficiente para realizar, de forma antecipada, os pagamentos relacionados às despesas indispensáveis à plena execução dos serviços contratados.



4.30.1 Para garantir a viabilidade dessa exigência, é imprescindível que a licitante apresente garantia de proposta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.30.2 Além disso, a seleção de fornecedores deve observar o critério de menor preço, desde que estejam plenamente atendidos os requisitos estabelecidos pela Administração, especialmente no que se refere à demonstração de indicadores econômicos mínimos, como índice de liquidez corrente superior a 1 e patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

4.30.3 Tais exigências visam assegurar a contratação de fornecedores aptos não apenas do ponto de vista técnico, mas também financeiro, contribuindo para a regularidade, continuidade e qualidade dos serviços prestados.

## 5.0 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Transportes	Wilmar José B. M. Marques

## 6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.2 Não será aceita a utilização de veículos movidos a Gás Natural Veicular (GNV) em razão da significativa perda de espaço no compartimento de carga (porta-malas), o que compromete a capacidade de transporte de materiais diversos destinados às subseções, mobiliários, materiais didáticos utilizados nos cursos de capacitação ministrados pela Equipe do Coren-BA em diferentes localidades, bem como as bagagens dos servidores em deslocamento para as ações de fiscalização nos municípios do Estado da Bahia

6.5. A motorização elétrica, também não será aceita, por se tratar de tecnologia ainda não consolidada no mercado que garanta a autonomia e o desempenho do veículo em longas

distâncias e em estradas rurais e vicinais, podendo colocar servidores em risco durante a viagem.

6.6 A licitante deverá demonstrar que o modelo de veículo ofertado atende aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, conforme fixado no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 6 de junho de 1986, e nº 315, de 29 de outubro de 2002, e legislação correlata, os quais serão aferidos pelas especificações técnicas do veículo disponibilizadas pelo fabricante.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1 Com o objetivo de identificar as soluções mais adequadas para atender às necessidades de deslocamento dos profissionais e colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, foi realizada pesquisa sobre as práticas adotadas por outras autarquias federais em situações similares.

7.2 A partir da análise das contratações públicas disponíveis em plataformas oficiais, observou-se que as soluções mais recorrentes para esse tipo de demanda são: locação de veículos com ou sem motorista e aquisição de veículos próprios para uso institucional.

7.3 Considerando a realidade operacional e geográfica do Conselho, bem como a necessidade frequente de deslocamentos para realização de atividades fiscalizatórias, administrativas e institucionais, ambas as opções se mostram viáveis em termos de aderência à demanda.

7.4 Com o intuito de subsidiar a tomada de decisão, foi elaborado um quadro comparativo entre as alternativas identificadas, levando em conta critérios como custo-benefício, flexibilidade operacional, tempo de atendimento, manutenção, depreciação, controle de uso e aspectos legais e orçamentários.

CRITÉRIO	TERCEIRIZAÇÃO (LOCAÇÃO)	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Investimento inicial	Baixo – custo mensal previsível	Alto - necessidade de aporte orçamentário imediato
Custos operacionais	Reduzidos, com manutenção e seguro incluídos	Elevados (manutenção, seguros, impostos)
Disponibilidade do veículo	Rápida após assinatura do contrato	Depende de Processo licitatório e entrega do veículo
Flexibilidade de frota	Alta – frota ajustável à demanda	Baixa – frota fixa e limitada
Obrigações Legais e Fiscais	Simplificadas – responsabilidade da locadora	Responsabilidade do Coren-BA
Atualização tecnológica	Contínua – frota renovada	Dependente de aquisições
Tempo de resposta a falhas	Rápido (veículo substituído)	Lento (manutenção depende de processo interno)
Suporte operacional	Incluso (assistência 24h, carro reserva etc.)	Deve ser gerido internamente
Depreciação	Inexistente para o órgão contratante	Alta – perda de valor ao longo do tempo
Patrimônio / Valor residual	Nenhum	Sim (valor de revenda)
Gestão de Frota	Terceirizada, com menor carga administrativa	Interna – exige controle, manutenção e gestão direta
Vida útil da solução	Curto a médio prazo (contrato renovável)	Longo prazo, com desgaste e obsolescência do bem
Imagem institucional	Moderna e profissional (veículos renovados)	Depende da política de troca da frota

7.5 A análise comparativa permite uma visão mais clara sobre as vantagens e desvantagens de cada modalidade, contribuindo para a escolha da solução que melhor equilibre eficiência administrativa, economicidade e atendimento às necessidades institucionais do Conselho.

7.6 Para a formação dos preços de referência para o processo, utilizaram-se como metodologia os documentos comprobatórios da pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços no endereço eletrônico gov.br/painel de preço, onde extraiu-se o preço médio, chegando-se então, ao preço referenciado.

7.7 Após análise comparativa entre essas opções, levando-se em consideração critérios técnicos, operacionais, financeiros e administrativos, concluiu-se que a locação de veículos representa a alternativa mais vantajosa para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

7.8 A locação oferece maior flexibilidade na gestão da frota, reduz encargos com manutenção, seguro e depreciação, e permite resposta rápida às demandas de deslocamento em diferentes regiões, sem a necessidade de aporte orçamentário elevado para aquisição e gestão de bens permanentes. Além disso, possibilita uma adequação mais eficiente da frota às oscilações na demanda, evitando a ociosidade de veículos e otimizando os recursos públicos.

7.9 Dessa forma, considerando o cenário atual e as necessidades institucionais do Conselho, a equipe de planejamento recomenda-se a adoção do modelo de locação de veículos como a solução mais adequada para suprir a demanda identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

## **8.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 A solução escolhida para atender às necessidades operacionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA consiste na contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante a locação de veículos com motorista e sem motorista, de forma continuada ou sob demanda.

8.2 A locação abrangerá veículos devidamente licenciados, com ano de fabricação recente, em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, bem como cobertura de seguro total e assistência 24 horas.

8.3. Adicionalmente, a empresa contratada é responsável pelo controle e disponibilização de toda documentação veicular e de regularidade, bem como pela contratação de seguros completos, abrangendo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e para terceiros, promovendo maior tranquilidade financeira e operacional para o COREN-BA.

8.4 A contratação visa assegurar mobilidade adequada, eficiência operacional e previsibilidade de custos, atendendo às demandas de deslocamentos frequentes, inclusive para localidades de difícil acesso, dentro da jurisdição do Conselho. Além disso, permite maior flexibilidade na gestão da frota, possibilitando ajustes conforme a variação da demanda e eliminando encargos relacionados à aquisição, manutenção, documentação e depreciação de veículos próprios.



8.5 Trata-se, portanto, de uma solução alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, proporcionando suporte logístico adequado às atividades finalísticas do Conselho e contribuindo para o pleno cumprimento de sua missão institucional.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da presente contratação justifica-se em razão da natureza distinta e da forma de execução dos serviços a serem prestados, os quais se dividem em dois grupos com características próprias:

9.1.1. Grupo 01 – Serviço de Transporte Permanente e Serviço de Operador de Frota

9.1.2. Grupo 02 – Serviço de Transporte Intermitente:

9.2. Assim, considerando a diversidade entre os serviços, tanto em relação ao objeto (tipologia e porte dos veículos) quanto ao regime de execução (contínuo no Grupo 01 e eventual no Grupo 02), o parcelamento mostra-se medida técnica e administrativa adequada. Essa divisão permite maior eficiência na gestão contratual, melhor alocação de recursos, otimização da competitividade no certame licitatório e maior possibilidade de participação de empresas especializadas em cada modalidade, em observância ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração a promover o parcelamento do objeto sempre que possível e vantajoso.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Considerando um cenário-base de locação mensal para os veículos permanentes (05 veículos tipo caminhonete e 08 veículos de passeio tipo sedan), com quilometragem livre, manutenção inclusa, e demais exigências legais e técnicas, a estimativa de **custo mensal dos veículos gira em torno de R\$ 63.623,54** e com os **terceirizados (motoristas + operador de frota)**, estima-se um custo mensal aproximado de **R\$70.099,12** e um custo mensal total de **R\$ 133.722,66**.

Descrição	CATSERV	Unidade	Qdade	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual
Carro Sedan	4014	Veículo	08	R\$3.162,33	R\$25.298,64	R\$303.583,68
Caminhonete 4x4	25089	Veículo	05	R\$7.664,98	R\$38.324,90	R\$459.898,80
Motorista	<b>25089</b>	Posto	12	R\$5.240,79 (VM)	R\$62.889,52	R\$754.674,24
Operador de Frota	<b>25518</b>	Posto	01	R\$7.209,60	R\$7.209,60	R\$86.515,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$133.722,66</b>	<b>R\$1.604.671,92</b>

10.2 O custo anual para o **Grupo 01 – Serviço de Transporte de Permanente** será de **R\$1.604.671,92** (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

10.2 Já a estimativa de valores referentes ao **Grupo 02 - Serviço de Transporte Intermitente** (locação por demanda) apresenta um Valor mínimo estimado de **R\$ 16.646,60** (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e valor máximo estimado de **R\$83.233,00** (oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais), conforme detalhamento a seguir:

#### Estimativa de Valor Mínimo

Descrição	Medida	Valor Unitário	Nº diária (min/ano)	Custo total
Caminhonete 4x4 <b>com motorista e quilometragem livre.</b>	Diária	R\$ 832,33	20	R\$16.646,60
<b>VALOR TOTAL ESTMADO (Mínimo)</b>				<b>R\$16.646,60</b>

#### Estimativa de Valor Máximo

Descrição	Medida	Valor Unitário	Nº diária (máx/ano)	Custo Total
Caminhonete 4x4 <b>com motorista e quilometragem livre.</b>	Diária	R\$ 832,33	100	R\$83.233,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (Máximo)</b>				<b>R\$83.233,00</b>



10.3 A Pesquisa de Preços foi conduzida pela Equipe de Planejamento da Licitação, responsável também pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas 58/2022 SEGES/ME.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A presente contratação está diretamente vinculada a outra contratação, caracterizando uma relação de interdependência essencial à execução adequada do objeto contratual.

11.1.1 Especificamente, destaca-se como contratação diretamente dependente desta o Contrato de Gerenciamento de Combustíveis, cuja operacionalização está condicionada à vigência e eficácia do presente instrumento contratual.

## 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação está prevista no PPA (Plano Plurianual) 2025 - 2027 Coren Bahia, no seu Planejamento Estratégico (PCA, Art.18, §1º, Inciso II).

12.1.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Objetivo Estratégico
57 -PCA- 2025	Locação de Carros	OE2, OE5 e OE8

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

## 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A contratação pretendida visa atender à necessidade registrada no **Objeto deste Estudo Técnico Preliminar**, relacionada à garantia de **deslocamento adequado, seguro e eficiente dos profissionais e colaboradores** do Conselho Regional de Enfermagem para o

desempenho das atividades institucionais, especialmente aquelas de natureza fiscalizatória, administrativa e representativa, dentro da jurisdição da Autarquia.

13.2 A solução por meio da **locação de veículos** busca alcançar os seguintes resultados:

#### **13.2.1. Economia**

- Redução de custos com aquisição de bens permanentes e com encargos relacionados à manutenção, documentação, seguro, licenciamento e depreciação de veículos próprios;
- Otimização dos recursos públicos com pagamento apenas pelo período de uso, evitando a ociosidade de ativos;
- Previsibilidade orçamentária, com despesas fixas mensais previamente acordadas contratualmente.

#### **13.2.2. Potencial de Inovação**

- Adoção de modelo mais moderno e flexível de gestão de frota, em consonância com práticas já consolidadas em outras autarquias federais;
- Possibilidade de uso de sistemas de monitoramento, rastreamento e controle de uso (dependendo do escopo contratual), trazendo maior transparência e controle da frota;
- Capacidade de adaptação rápida às mudanças de demanda, com ampliação ou redução da frota locada conforme a necessidade operacional.

#### **13.2.3. Segurança Institucional**

- Garantia de veículos em perfeitas condições de uso, com revisões periódicas e assistência técnica 24 horas, o que reduz riscos de acidentes e interrupções nos serviços;
- Cobertura de seguro total, protegendo a instituição contra prejuízos decorrentes de sinistros, roubos ou danos a terceiros;
- Substituição imediata de veículos em caso de pane, evitando prejuízos à continuidade das atividades essenciais do Conselho.

13.3 Dessa forma, a contratação ora proposta permitirá ao Conselho Regional de Enfermagem maior agilidade, controle e segurança na execução de suas atividades, com foco na eficiência do serviço público e no cumprimento de sua missão institucional.

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

14.1 Capacitação dos fiscais e gestores de contratos.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1 A contratação não acarreta impactos ambientais. Os pontos aplicáveis ao Guia de Contratações Sustentáveis foram abordados, e se resumem ao uso do combustível etanol quando possível, dada a motorização flex dos veículos.

#### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação configura - se técnica e economicamente viável.

16.1.1 Justificativa da Viabilidade

Conforme todo o tratado neste documento, a contratação é viável.

#### **17. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARILIA DA PAIXAO LISBOA  
Data: 20/02/2026 18:17:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília da P Lisboa

Gerente do DEADM/Matrícula 38.124

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO EMMANUEL PEREIRA SOUZA  
Data: 20/02/2026 20:35:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Emmanuel Pereira Souza

Coordenação Vetor Sul/Matrícula 41.325

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILMAR JOSE DA BOA MORTE MARQUES  
Data: 20/02/2026 19:15:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

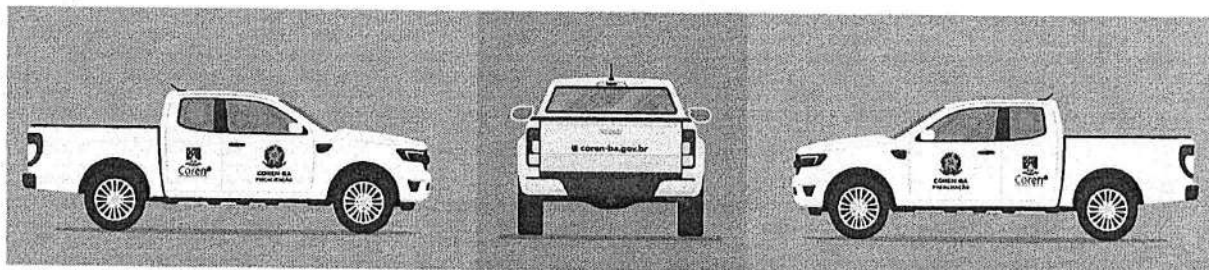
Wilmar José da Boa Morte Marques

Inspetor de Transporte e Suprimentos /Matrícula 17.011

EM BRANCO

EM BRANCO

**ANEXO I**  
**Modelo de Adesivo**



 **coren-ba.gov.br**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**